



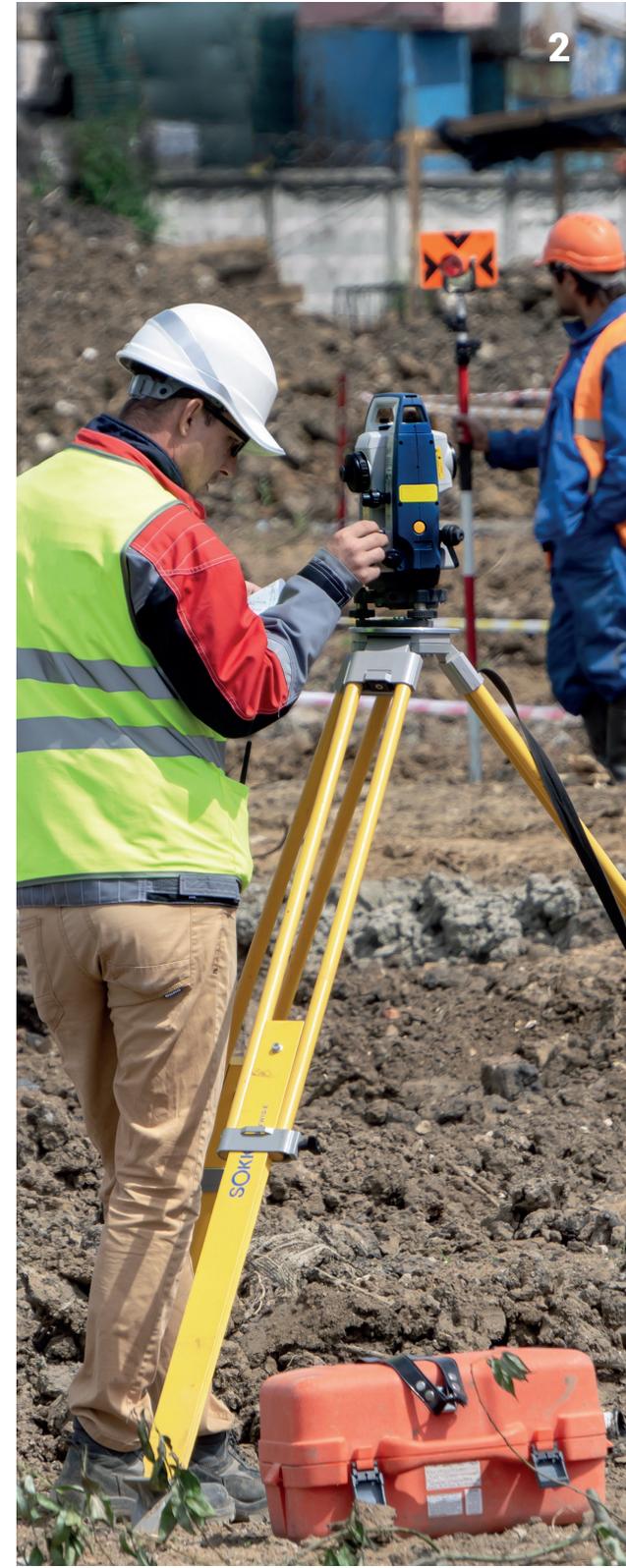
# CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA





# SUMÁRIO

O QUE É O CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA.....	3
PARA QUE SERVE O CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA .....	3
O CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA SE APLICA A QUEM?.....	4
GESTÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA.....	4
DIRETRIZES ORGANIZACIONAIS.....	5
DIRETRIZES GERAIS.....	6
POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.....	8
RELAÇÕES COMERCIAIS.....	10
MEDIDAS ANTI CORRUPÇÃO.....	14
CANAIS DE COMUNICAÇÃO.....	16
ANEXO I .....	17



## O QUE É O CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA?

É um documento que reúne todas as regras a serem seguidas pelos membros de uma organização, assim como membros de empresas terceirizadas que prestam serviço para tal organização. Ele é importante para estabelecer padrões de comportamento e formas de agir, de acordo com a missão, visão, valores e objetivos da empresa, buscando sempre a imparcialidade.

## PARA QUE SERVE O CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA?

O presente Código de Conduta e Ética serve como apoio e consulta para as ações das pessoas, de modo a direcioná-las em relação ao que é aceito ou não pela **AGREGAR AMBIENTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA (“AGREGAR AMBIENTAL”)**. Os princípios presentes nesse documento devem orientar cada um de nós em nossas atividades profissionais, independentemente do cargo ou da nossa função na empresa. Eles são válidos para todos e devem ser o parâmetro de nossas ações.

Além de normatizar a conduta, o Código de Conduta e Ética permite acompanhar, analisar e punir os desvios dentro da empresa. O documento deve ser apresentado a todos os interessados com clareza para que entendam que se trata de um documento importante e que a partir da sua divulgação, ações que não estejam em conformidade com o seu conteúdo são passíveis de penalidades.

## O CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA SE APLICA A QUEM?

Esse Código de Conduta e Ética se aplica a todos os stakeholders (grupos e indivíduos que, de uma forma ou de outra, apresentam algum nível de interesse nos projetos, atividades e resultados da organização, ou seja, todas as partes interessadas na organização) da AGREGAR AMBIENTAL, como por exemplo: dirigentes, gestores, colaboradores, clientes, fornecedores, concorrentes, comunidade, entre outros. Assim, ao aceitarem se relacionar com a empresa, as pessoas devem ter consciência de que também estão concordando com as regras estabelecidas.

## GESTÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

Considerando que dificilmente um Código de Conduta e Ética abrange todas as situações encontradas na prática, acreditamos no senso de julgamento de cada um, incentivando-os a consultar, em caso de dúvidas, outros funcionários e o Departamento de Relações Públicas e Humanas. Situações conflitantes ou que não estejam contidas no Código de Conduta e Ética da Agregar Ambiental podem surgir de forma inesperada em nosso cotidiano e, para tanto, faremos o devido julgamento. O teor das denúncias deve ser sempre o mais completo possível, a fim de possibilitar o início de um eventual processo de investigação. Quando a situação requerer e caso seja do seu interesse de denunciante, é garantido o direito de relato anônimo, sempre demonstrando cuidado na apresentação dos fatos e juntando, se possível, documentos que comprovem a sua afirmação. Para denúncias, entre em contato com a nossa Ouvidoria, através do telefone (98) 3304-7770, ou pelo e-mail [ouvidoria@agregarambiental.com.br](mailto:ouvidoria@agregarambiental.com.br).

**Este código é válido a partir de agosto de 2022.**

## DIRETRIZES ORGANIZACIONAIS



### NEGÓCIO

A AGREGAR AMBIETAL trabalha com Assessoria Técnica, Licenciamento Ambiental e Urbanístico, Elaboração de Estudos e Projetos Ambientais, Cadastro Ambiental Rural (CAR), Gestão e Planejamento Ambiental e Urbanístico, Assessoria Ambiental Estratégica, Topografia e Georreferenciamento, Aerolevanteamento, Sensoriamento Remoto, entre outros.



### MISSÃO

Agregar valores de sustentabilidade aos nossos clientes pelo desenvolvimento de soluções ambientais e topográficas inovadoras com qualidade e responsabilidade socioambiental.



### VISÃO

Ser reconhecida como empresa de excelência e referência nacional em consultoria e assessoria ambiental e topográfica, pela sua competência, qualidade e estratégias de soluções inovadoras com responsabilidade socioambiental.



### VALORES

Ética e transparência; Excelência com simplicidade; Criatividade e inovação; Crescer e evoluir juntos; Foco nas necessidades do público; Sustentabilidade econômica, social e ambiental; Compromisso com resultado.

## DIRETRIZES GERAIS

A Direção deve divulgar à sua equipe o conteúdo deste Código de Conduta e conscientizá-los sobre sua necessidade e aplicação, evitando, assim, que qualquer colaborador e prestador de serviço cometa uma violação por falta de informação.



## Responsabilidade dos Colaboradores

Todo colaborador deve conhecer e cumprir as diretrizes deste Código de Conduta em todas as circunstâncias. Aos colaboradores também caberá, dentro das suas atribuições, a preservação do nome e da imagem da AGREGAR AMBIENTAL.

## Conduta dos Colaboradores

No exercício de suas funções, a AGREGAR AMBIENTAL espera de seus colaboradores o mesmo cuidado e diligência que as pessoas decentes costumam empregar em seus assuntos pessoais, ou seja, uma conduta honesta e digna, em conformidade com as leis e os padrões éticos da sociedade.

A AGREGAR AMBIENTAL espera que todos os assuntos referentes ao negócio da empresa sejam tratados com sigilo e confidencialidade, sendo vedada sua divulgação e difusão por qualquer meio, salvo quando expressamente autorizada e nos limites da autorização.

A AGREGAR AMBIENTAL investigará pronta e rigorosamente todos os fatos que envolvam suspeita de fraude, furto, roubo, erro intencional nos registros contábeis, apropriação indébita ou qualquer outro crime, contravenção penal ou ato ilícito, bem como atos que se desviem das normas internas estabelecidas.

## DIRETRIZES GERAIS



### Ambiente de Trabalho

Nas relações entre seus colaboradores, a AGREGAR AMBIENTAL espera urbanidade, cortesia, respeito e demonstração de boas maneiras, independentemente de qual seja a posição hierárquica, cargo ou função.

Caberá a cada colaborador da AGREGAR AMBIENTAL garantir aos demais um ambiente de trabalho livre de insinuações ou restrições de natureza pejorativa ou discriminatória, evitando-se possíveis constrangimentos.

Visando o bem-estar, segurança e produtividade dos colaboradores no ambiente de trabalho, não será permitida a posse ou consumo de álcool na empresa, salvo em eventos comemorativos autorizados pela direção. Adicionalmente, o porte de armas só é permitido a pessoas expressamente autorizadas. A AGREGAR AMBIENTAL não admite intrusão na vida privada dos colaboradores, dentro ou fora do ambiente de trabalho.

A AGREGAR AMBIENTAL junto aos seus colaboradores, permanentemente toma medidas adequadas para prevenir acidentes e danos à saúde e proporciona um ambiente de trabalho seguro e saudável que inclui acesso à água potável, banheiros limpos, equipamentos de segurança individuais e coletivos, bem como treinamento para o seu uso.



## POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A Agregar Ambiental adota todas as práticas necessárias para o tratamento adequado e a proteção de dados de seus sócios, diretores, Colaboradores e seus dependentes, clientes, terceiros e parceiros pessoas físicas, estando em conformidade com a legislação aplicável ao tema em território nacional, especificamente com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei no 13.709/2018 (“LGPD”).

Todos os Colaboradores deverão atentar-se às práticas abaixo indicadas, para fins de adequação e conformidade contínua à Política de Proteção de Dados Pessoais adotada pela Agregar Ambiental:

- Não divulgar informações, e-mails, arquivos em qualquer formato e/ou fotos de documentos que possuam dados pessoais de sócios, diretores, Colaboradores e seus dependentes, clientes, terceiros, parceiros da Agregar Ambiental, a menos que seja estritamente necessário;
- Na hipótese de necessidade de compartilhar com terceiros quaisquer dados pessoais, fazê-lo apenas por canais oficiais, e certificar-se de compartilhar apenas os dados pessoais estritamente necessários apenas às pessoas que obrigatoriamente precisam ter acesso a eles;
- Não manter sobre a mesa de trabalho arquivos soltos, desorganizados e/ou desprotegidos que possuam quaisquer dados pessoais;

- Evitar a transferência de dados pessoais para dispositivos de armazenamento externo, tais como pendrives, discos rígidos externos, dentre outros, e, caso seja estritamente necessário.

Caso o empregado ou prestador de serviço tenha acesso a informações de ordem pessoal de colegas e subordinados, devem ser mantidas em sigilo.

- É proibido fazer uso de informações privilegiadas ou estratégicas em proveito próprio ou de terceiros, obtidas em razão das atividades exercidas.
- É proibido alterar ou deturpar o teor de qualquer documento oficial.
- É proibido fazer cópias de trabalhos ou documentos ainda não publicados sem autorização prévia da autoridade competente.
- É proibido divulgar informações relativas a estudos, pareceres e pesquisas sem a expressa autorização da área responsável.
- É proibido divulgar ou facilitar a divulgação de informações internas que possuam qualquer grau de sigilo.

A Agregar Ambiental adota, ainda, a eliminação periódica de currículos recebidos e de arquivos que contenham dados pessoais de antigos Colaboradores, observada a periodicidade mínima de 6 (seis) meses para currículos recebidos e não utilizados e 5 (cinco) anos para arquivos de antigos Colaboradores.



## Propriedade intelectual

Em concordância com a legislação aplicável, quaisquer resultados gerados em documentos, arquivos, modelos, metodologias, fórmulas, cenários, análises, estudos técnicos, projetos e relatórios gerados por Colaboradores, sendo ou não de caráter inovador, independente do grau de importância, desde que desenvolvidos na realização das atividades da Agregar Ambiental ou a elas diretamente vinculadas, têm propriedade intelectual atribuída à Agregar Ambiental.



## Utilização dos recursos de informática

A Agregar Ambiental considera a utilização dos recursos de informática exclusivamente para uso dos profissionais, respeitando os termos de compromisso divulgados e aceitos quando da entrega da senha eletrônica. Ao efetuar o login, o usuário está ciente de que equipamentos de microinformática, softwares, e-mail e acesso à internet são recursos da Agregar Ambiental disponibilizados para o exercício de suas funções. Os usuários não devem alterar os padrões definidos ou desativar os mecanismos de segurança disponibilizados pela Agregar Ambiental.

É proibido o envio de mensagens religiosas, políticas, eróticas e/ou pornográficas (representada por imagem, texto ou som) e quaisquer outras não relacionadas às atividades fim da Agregar Ambiental. Todo acesso à internet é passível de monitoramento e auditoria por meio de dispositivos de segurança da informação e outros procedimentos, ficando vedado o acesso a sites e programas inadequados para uso corporativo, tais como pornográficos, que incitem a violência ou vícios (drogas, tabagismo, bebidas alcoólicas), páginas de relacionamento pessoal, entre outros apresentados em norma específica.



## RELAÇÕES COMERCIAIS

### Relacionamento com Colaboradores

A AGREGAR AMBIENTAL CONSULTORIA E PROJETOS adota como critério fundamental para admissão, avaliação e promoção, o atendimento aos requisitos básicos de cada função, não se estabelecendo discriminações em decorrência de nacionalidade, classe, credo religioso, convicção filosófica, partido político, sexo, idade, etnia, estado civil, situação familiar, preferência sexual, associação com entidades de classe, ou em relação aos portadores de necessidades especiais.

Reconhece que cada um de seus funcionários tem aspirações pessoais e profissionais, para cuja realização procurará contribuir, inclusive por meio de programas de treinamento, valorizando a diversidade de opiniões e os valores individuais.

A empresa respeitará a privacidade de seus funcionários, reservando-se, porém, o direito de monitorar informações geradas em sua base de comunicações, com o objetivo de inibir práticas ilícitas, tais como, pornografia, pedofilia, terrorismo, contrabando, concorrência desleal, quebra de sigilo e confidencialidade, divulgação de informações, entre outros.

A AGREGAR AMBIENTAL valoriza a relação de respeito e confiança entre os seus funcionários, independentemente do nível ou posição hierárquica. Desta forma, não aceita qualquer conduta – física, verbal ou não verbal - que venha afetar a dignidade das pessoas no trabalho, em especial, quaisquer condutas que criem intimidação, hostilidade, humilhação ou assédio moral, principalmente sexual.

Estimula o compartilhamento de ideias, trabalho e valores e acredita que a diversidade de ideias de seus funcionários é um elemento que a fortalece. Desta forma, entende que se trata de um incentivo e oferece oportunidades internas para o crescimento e desenvolvimento pessoal e profissional de todos.

A AGREGAR AMBIENTAL compartilha as responsabilidades, cabendo, a cada um, o engajamento necessário ao melhor desempenho de suas funções e ao sucesso dos negócios.



## RELAÇÕES COMERCIAIS

### Relacionamento com Clientes

Nas relações da empresa com seus clientes deve prevalecer a ética, por meio de uma comunicação clara, honesta e transparente. Há, ainda, um compromisso de todo funcionário melhorar continuamente a sua forma de trabalho ou de atendimento ao cliente.

As negociações devem atender aos requisitos de respeito, segurança, qualidade e rentabilidade e cabe à AGREGAR AMBIENTAL oferecer eficácia e confiança aos seus clientes, rastreamento dos processos e o atendimento aos prazos pré-estabelecidos. A empresa incentiva o respeito integral a todas as normas e leis que regem o Brasil e o setor de Meio Ambiente, embasados em relações de respeito e solicitude.

- Entender o que o cliente quer e precisa e o que ele considera valioso;
- Não fazer propaganda enganosa sob qualquer forma;
- Não ofender o código de ética dos clientes;
- Não oferecer vantagens ilícitas para conseguir qualquer tipo de favor dos clientes;
- Oferecer respostas a todas as solicitações do cliente, ainda que negativas, de forma adequada e no prazo combinado;
- Não omitir informações relevantes ao serviço no momento da decisão da compra, nem durante a execução dos serviços solicitados;
- Na captação de clientes, não fazer afirmações falsas ou promessas não realizáveis, nem exercer qualquer forma de persuasão que possa desabonar a imagem da AGREGAR AMBIENTAL;
- Adotar as medidas necessárias à preservação de sigilo das informações consideradas confidenciais pelos clientes;
- Na pré-venda, na execução dos trabalhos e no pós venda, manter o que foi acordado com o cliente.
- Despesas com clientes relacionadas a refeições, transportes, estadias ou entretenimento são aceitáveis desde que justificadas por motivo de trabalho ou como cortesia normal de negócios, realizadas dentro dos limites razoáveis e que não impliquem constrangimento nem necessidade de retribuições.



## RELAÇÕES COMERCIAIS

### Relacionamento com Concorrentes

As relações com os fornecedores devem ser duradouras, sem prejuízo de respeito aos princípios da livre iniciativa e à lealdade na concorrência. A AGREGAR AMBIENTAL contrata fornecedores e estabelece relações de negócios com parceiros que operem nos padrões éticos similares aos seus. Exige de seus fornecedores os princípios de responsabilidade social no que se refere à erradicação do trabalho ou exploração sexual infantil, ao cumprimento da legislação social vigente e aos impactos ao meio ambiente.



### Relacionamento com a Comunidade

O compromisso da AGREGAR AMBIENTAL é respeitar seus concorrentes, buscando uma concorrência justa e leal, baseada nos princípios éticos e legais da livre concorrência e livre iniciativa. A concorrência deve ser entendida como uma forma motivadora de buscar aperfeiçoamento e inovação nos produtos, livre de qualquer prática que caracterize meio ilícito.

As informações de mercado devem ser obtidas de forma transparente, livre de espionagem. Desta forma, não são aceitas práticas desleais de comércio, tais como propagação de boatos que possam difamar ou denegrir a imagem do concorrente, tráfico de influência, suborno, espionagem industrial ou quaisquer outros meios escusos para obtenção de informação privilegiada.

É proibido o contato com concorrentes com o fim de firmar acordos comerciais que possam influenciar a manipulação de preços, custos ou condições negociais. A AGREGAR AMBIENTAL também não apoia e nem participa de processos que objetivem a manipulação de editais de concorrência (públicos ou privados).



## RELAÇÕES COMERCIAIS

### Relacionamento com o Meio Ambiente

A AGREGAR AMBIENTAL busca criar valor para o meio ambiente quando identifica e avalia os aspectos ambientais e toma ações com o objetivo de prevenir a poluição e proteger o meio ambiente. Além disso, os colaboradores são conscientizados e estimulados a utilizar da melhor forma possível os insumos disponíveis, como água, energia elétrica, entre outros, visto que a proteção ambiental, além de ser prioridade para a empresa, deve ser responsabilidade de cada profissional.

O compromisso com a preservação do meio ambiente é um dos princípios da organização e para isto, a empresa respeita e aplica todas as leis e regulamentos ambientais, adota práticas de gestão ambiental e dissemina o conceito de preservação do meio ambiente em todos os seus projetos.

Assegura a sustentabilidade de projetos, empreendimentos e serviços, realiza o levantamento, controle e monitoramento dos riscos, adequando a segurança de processos às melhores práticas. Além disso estimula e incentiva a busca de melhorias em questões ambientais, envolvendo fornecedores, comunidades, órgãos competentes e demais partes interessadas.



## MEDIDAS ANTI CORRUPÇÃO

A AGREGAR AMBIENTAL não adota, incentiva e/ou permite a prática de qualquer conduta que constitua ou resulte em atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, e demais empresas privadas, observando o disposto na Lei nº 12.846/2013 (“Lei Anticorrupção”).

O Colaborador deve saber que, para fins deste Código, o termo “agente público” significa todo aquele que, no Brasil ou no exterior, exerça cargo, emprego ou função pública em órgãos, entidades estatais ou em representações diplomáticas, em pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, em organizações públicas internacionais, em partidos políticos, ainda que temporariamente ou sem remuneração, ou quem seja candidato a cargos públicos ou eletivos. Deverão receber o mesmo tratamento de agente público, os familiares dos agentes públicos: cônjuges, companheiros, avós, pais, irmãos, filhos, sobrinhas, sobrinhos, tias, tios e primos de primeiro grau; os cônjuges de quaisquer pessoas mencionadas acima; e quaisquer outros indivíduos que compartilham o mesmo domicílio.

Os Colaboradores estão terminantemente proibidos de oferecer, prometer ou dar, direta ou indiretamente através de terceiros, qualquer vantagem indevida a agentes públicos ou privados (seja em dinheiro, itens, serviços ou qualquer outro benefício) com a finalidade de influenciar decisões que afetem os negócios da Agregar Ambiental ou que envolvam qualquer benefício pessoal.



## Presentes, cortesias, favores e brindes

Os colaboradores da Agregar Ambiental e seus familiares não devem aceitar de clientes, fornecedores ou concorrentes presentes, cortesias ou favores que totalizem valores superior a R\$100. Abaixo desse valor somente poderão ser aceitos aqueles fabricados em serie (brindes).

É vedado solicitar, sugerir, provocar ou receber ajuda financeira, gratificação, comissão, doação presentes ou vantagens de qualquer natureza de pessoa física ou jurídica interessada na atividade do empregado ou prestador de serviços em razão do exercício de cargo ou função.

É proibido aceitar qualquer presente de pessoa, empresa ou entidade que tenha interesse na decisão do empregado.

Não podem ser aceitos brindes com valor superior a R\$100, ou destinados exclusivamente a uma determinada autoridade.

É vedado aos colaboradores receber de fornecedores viagens ou hospedagens, mesmo que a título de visitas técnicas, inspeções em processos em contratação ou já contratados, exceto se expresso em contrato ou autorizado pela diretoria.

## Representantes

As regras aqui estabelecidas são aplicáveis a todos os terceiros que representam a Agregar Ambiental, como prestadores de serviços, parceiros de negócios, fornecedores, entre outros. Nenhum terceiro agindo em nome da Agregar Ambiental deve exercer influência imprópria sobre funcionários públicos.

A Agregar Ambiental também deverá envidar seus melhores esforços para verificar se qualquer desses parceiros é reconhecido pela prática de corrupção, se está sendo investigado ou se já foi condenado por qualquer prática ilícita. Em caso positivo, a Agregar Ambiental deverá averiguar os fatos e decidir com base nos resultados, levando em conta o risco de prejuízos à sua reputação.



## CANAIS DE COMUNICAÇÃO

O diálogo é fundamental para a aplicação efetiva de um Código de Conduta Ética e por isso, em caso de dúvida diante de uma situação complexa ou inesperada, não hesite em conversar com seus colegas e buscar orientação junto a seu superior imediato.

O conhecimento de condutas em violação a este Código deve ser imediatamente comunicado à Diretoria acompanhado de elementos que permitam sua apuração. Serão observados os procedimentos que objetivem resguardar os direitos do denunciante e do denunciado, respeitando sempre a legislação local. Violações aos dispositivos, às normas e às orientações disciplinares, poderão gerar penas disciplinares que podem incluir advertência, suspensão e demissão. Na aplicação das penas disciplinares, serão consideradas a natureza e a gravidade da infração, observando-se sempre as normas e a legislação aplicável.

Apenas alguns colaboradores estão autorizados a falar em nome da Agregar Ambiental e fazer comentários sobre ela para a imprensa ou a grupos externos. Tal autorização será sempre expressa e por escrito.

Aos não autorizados é expressamente vedado prestar quaisquer informações ou declarações em nome ou acerca das atividades da empresa, seja à imprensa, aos acionistas,

ou a qualquer pessoa externa aos quadros da empresa, devendo, se questionados por qualquer destes agentes, encaminhá-los ao porta-voz competente.

Para manifestar-se em nome da empresa, o colaborador deve estar formalmente autorizado pela Direção da Agregar Ambiental. Os canais de comunicação não podem ser usados para disseminação de trotes, boatos, pornografia, religiosa, político-partidária ou qualquer outra forma de insinuação.

Dúvidas ou questões sobre a interpretação, o alcance ou os procedimentos referentes a qualquer assunto a ser tratado com relação a este Código devem ser apreciadas pela Diretoria e equipe responsável, que em conjunto, deliberarão sobre a orientação a ser adotada.

**Diante disso, em caso de dúvidas, sugestões ou denúncias, entre em contato com os canais de comunicação abaixo, é assegurada total confidencialidade do informante:**

**E-mail: [ouvidoria@agregarambiental.com.br](mailto:ouvidoria@agregarambiental.com.br)  
Telefone: (98) 3304-7770**

## ANEXO I – TERMO DE COMPROMISSO

### TERMO DE COMPROMISSO

“Declaro que recebi, li e compreendi o Código de Conduta e Ética da Agregar Ambiental Consultoria e Projetos Ltda. e estou ciente e de pleno acordo com os critérios, orientações estabelecidas e sua relevância para mim e para a companhia.

Comprometo-me a cumpri-lo integralmente sob pena de sujeitar-me a medidas administrativas punitivas e medidas rescisórias do meu contrato de trabalho e legislação vigente, respectivamente. Assumo o compromisso de cumpri-lo e respeitá-lo em todas as minhas atividades na Companhia ou quando a representando, e de zelar pelo seu cumprimento por todas as demais pessoas às quais ele se aplica.”

São Luís-MA.

Data\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Nome Completo:

Cargo:

Assinatura:

---

Assinatura



## CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

(98) 3304-7770 ☎ +55 (98) 98426-0117 | 98425-9739 ✉ [consultoria@agregarambiental.com.br](mailto:consultoria@agregarambiental.com.br) 🌐 [www.agregarambiental.com.br](http://www.agregarambiental.com.br)  
CNPJ: 04.981.859/0001-80 🏠 Rua dos Azulões, nº 01, Sala 901, Office Tower, Jd. Renascença, CEP 65075-060, São Luís-MA